



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 015/2010

EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1476 de 28 de Dezembro de 2009, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

07.01-103013032.031–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039 - Fonte. 2
07.01-103013032.031–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039 – Fonte.3

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei nº 1476 de 12 dezembro de 2009 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....R\$ 550.000,00
103013032.031 – 339039.....R\$ 70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

103013032.031 – 339039.....R\$ 200.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005 – 449051.....R\$ 50.000,00

154514011.005 – 449051.....R\$ 270.000,00

154514012.005 – 449051.....R\$ 236.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal em exercício